



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1039/2012, que "Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição, em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal, para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea".**

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 032/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1039/2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição, em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal, para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 18.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que: "não tem como garantir que o candidato eventualmente aprovado em concurso público no âmbito do Distrito Federal venha a efetivamente exercer sua condição de doador de medula óssea..."; que: "o projeto em tela não leva em consideração quaisquer limitações de caráter médico recomendadas..." e que: "a redução do valor de taxa de inscrição proposta seria, em última análise, suportada por todos aqueles demais candidatos que não pudessem ou desejassem se enquadrar no quesito legal, uma vez que os custos para a realização do concurso não seriam alterados pela sanção da lei, fazendo com que, mais uma vez, houvesse prejuízo da observância do princípio da isonomia".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

emm.